



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 499/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 250.550,00 (Duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **06.01.10.301.0006.2.008 - Manutenção do PAB**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Reduzido 79

Fonte 1000

#### **06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção dos Programas da Saúde - Estados**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 550,00

Reduzido 319

Fonte 1518



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

### **02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           R\$    250.550,00

Reduzido 23

Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 27 de outubro de 2020.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**